



14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/FMS/2011

**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE
SAÚDE BÁSICA DE GARAPU, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A EMPRESA DIRECTA
ENGENHARIA & PROJETOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 073/FMS/2011, celebrado em 01 de dezembro de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DE GARAPU, LOCALIZADA NO BAIRRO DE GARAPU NO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO**, referente ao Processo n.º 033/FMS/2011, Tomada de Preços n.º 003/FMS/2011, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **DIRECTA ENGENHARIA & PROJETOS LTDA.**, com sede na Rua Ministro Nelson Hungria, n.º 180, sala 403, Pina, Recife/PE, telefone (81) 3202-6889, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.561.128/0001-12, neste ato representada por seu sócio administrador, o **Sr. Bruno Silva de Albuquerque**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.660.619 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 586.960.404-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 307/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 24/09/2015, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 073/FMS/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando o Parecer Técnico, da lavra do Engenheiro Civil Marcelo José Mendes da Silva, inscrito no CREA sob o n.º 34.280 D/PE, a qual solicita e motiva a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo passará o termo final do contrato para 30 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e notadamente ante à Comunicação Interna n.º 307/15, datada de 24/09/2015, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, e da CI n.º 25/15, contendo o parecer técnico datada de 21/09/2015, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

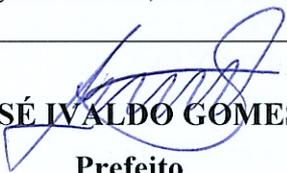
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual passando o seu termo final para 30 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de setembro de 2015.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito


Vailyn Carvalho Pereira
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 35.700-D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: DIRECTA ENGENHARIA & PROJETOS LTDA. 
TESTEMUNHA: Luana G. de Oliveira Costa CPF : 097.019.944-93 CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):